



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor
Secretário-Geral
da Presidência do Conselho de Ministros
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Ofº_A 120	30-03-2007
		Procº 43-2/02	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 02/2007

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 02/2007, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 23 de Janeiro, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1066	Proc. Nº 102
Data: 07/04/09	41/06



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Artigo 41.º

Norma revogatória

São revogados:

- a) A Portaria n.º 31/88, de 31 de Maio;
- b) O Despacho Normativo n.º 5/2002, de 31 de Janeiro.

Artigo 42.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 23 de Janeiro de 2007.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo em 30 de Março de 2007.

Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

JOSE ANTÓNIO MESQUITA